

161011212212556218 - SEDUC	0101	339033	200.000,00
161011212212821956 - SEDUC	0101	339039	134.757,63
161011212212821956 - SEDUC	0106	449051	1.607.763,42
161011212212821957 - SEDUC	0143	449051	9.567.816,61
161011212812016212 - SEDUC	0101	339030	245.000,00
161011212812016212 - SEDUC	0101	339033	150.000,00
161011212812016212 - SEDUC	0101	339036	100.000,00
161011224412556216 - SEDUC	0101	449052	2.050.000,00
161011224412816220 - SEDUC	0101	335041	987.336,00
161011224412816221 - SEDUC	0101	339030	165.000,00
161011224412816221 - SEDUC	0101	339033	125.000,00
161011224412816221 - SEDUC	0101	339036	45.000,00
161011224412816221 - SEDUC	0101	339039	471.000,00
161011224412816222 - SEDUC	0101	339039	250.000,00
161011230612556225 - SEDUC	0106	339030	896.045,57
161011236112554963 - SEDUC	0101	319034	50.000,00
161011236212554964 - SEDUC	0101	449052	1.427.173,56
161011236512554962 - SEDUC	0101	339014	40.000,00
161011236512554962 - SEDUC	0101	339033	155.000,00
161011236512554962 - SEDUC	0101	339036	40.000,00
161011236512554962 - SEDUC	0101	339039	290.000,00
		TOTAL	19.326.892,79

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 8 de junho de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O Nº 1708, DE 9 DE JUNHO DE 2009
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 10472

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 800.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b" da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
121010312201254534 - MP	0112	449052	800.000,00
		TOTAL	800.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de junho de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 1707, DE 9 DE JUNHO DE 2009
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 10446

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por OPERAÇÕES DE CRÉDITO, no valor de R\$ 18.088.526,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V alínea "b" da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 18.088.526,00 (Dezoito Milhões, Oitenta e Oito Mil, Quinhentos e Vinte e Seis Reais), para atender à programação abaixo:
R\$

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678211821478 - SETRAN	0130	449051	18.088.526,00
		TOTAL	18.088.526,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto decorrerão do produto de operações de crédito, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de junho de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: autorizar IBRAIM JOSÉ DAS MERCÊS ROCHA, Procurador-Geral do Estado, a se ausentar de suas funções no período de 29 de junho a 28 de julho de 2009, em gozo de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2008/2009, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, JOSÉ EDUARDO CERQUEIRA GOMES, Procurador-Geral Adjunto.
PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE JUNHO DE 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

Republicado por ter saído com incorreção no D.O.E. nº.31.431, de 2 de junho de 2009

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2009

Substitui membros do Conselho Estadual de Assistência Social do Estado do Pará-CEAS.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 6º, Parágrafo único, da Lei nº. 5.940, de 15 de janeiro de 1996;

Considerando os termos do Ofício nº. 440/GS, de 26 de maio de 2009, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social-SEDES;

Considerando os termos do Parecer nº. 414/2009 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar os membros do Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS a seguir relacionados:

Representante da Secretaria de Estado de Educação-SEDUC

Suplente: CLAUDIVANI OLEGÁRIO SOARES

Representante da Federação de Mulheres do Estado do Pará-FEMEPA

Titular: MARIA DO PERÉTUO SOCORRO LOBATO LIMA

Suplente: MAURA EDWIRGES MARQUES DOS SANTOS

Art. 2º Nomear para o Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS, em substituição aos membros exonerados acima, os abaixo nominados:

Representante da Secretaria de Estado de Educação-SEDUC

Suplente: ROSINEI DE LIMA BRAGA

Representante da Federação de Mulheres do Estado do Pará-FEMEPA

Titular: MAURA EDWIRGES MARQUES DOS SANTOS

Suplente: MARIA AUXILIADORA DA ROSA

Art. 3º Os membros ora nomeados completarão o mandato dos exonerados contidos no art. 1º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JUNHO DE 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2009

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XVII, da Constituição Estadual, e art. 2º do Decreto Estadual nº. 213, de 11 de junho de 1991, e

Considerando os termos do Ofício nº. 269, de 1º de junho de 2009, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará-PMPA, Presidente do Conselho do Mérito Policial-Militar, responsável pela apuração do mérito individual de policial militar a ser agraciado com medalha ou comenda, nos termos do Decreto nº. 1.720, de 23 de julho de 1981;

Considerando o Parecer nº. 421/2009 da Consultoria Geral do Estado,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedida a "Medalha General Sotero de Menezes" ao militar a seguir identificado, integrante do efetivo da PMPA, por ter atuado com coragem e risco da própria vida no dia 7 de julho de 1999, por ocasião do salvamento do cidadão GUILHERME JORGE CARVALHO, de iminente morte por eletrocussão; fato ocorrido por volta das 9h30' do dia 3 de maio de 1998, no Município de Belém (PA); ato que lhe valeu a promoção à graduação de 3º SGTTO por Ato de Bravura, conforme Decreto Governamental de 6

de julho de 1999 (DOE nº. 29.001, de 7 de julho de 1999).
3º SGTTO QPPM RG 15076 FRANCISCO NOBRE DE OLIVEIRA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JUNHO DE 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: conceder a RAIMUNDA NONATA MONTEIRO, Diretora-Geral do Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará-IDEFLOR, no período de 1º a 20 de julho de 2009, as férias interrompidas mediante Decreto datado de 15 de junho de 2009, referentes ao período aquisitivo 2008/2009.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JUNHO DE 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CAMILA VIANNA SOUSA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Grupos Técnicos, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, a contar de 1º de julho de 2009.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JUNHO DE 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ZÓZIMO RAIMUNDO ARAÚJO DE SOUSA do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 22 de junho de 2009.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JUNHO DE 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JOSÉ GEYSON DOS SANTOS SOUSA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 22 de junho de 2009.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JUNHO DE 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 6º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARIA DE JESUS DIAS TEIXEIRA do cargo em comissão de Gerente II, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará, a contar de 22 de junho de 2009.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JUNHO DE 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ZÓZIMO RAIMUNDO ARAÚJO DE SOUSA para exercer o cargo em comissão de Gerente II, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará, a contar de 22 de junho de 2009.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JUNHO DE 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: autorizar JOSÉ ROBERTO DA COSTA MARTINS, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, a se ausentar de suas funções, no período de 19 de junho a 3 de julho de 2009, a fim de se submeter a tratamento médico.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JUNHO DE 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

PROCESSO Nº. 206.997-2009/PG-GG (OFÍCIO Nº. 267- GABINETE DO COMANDO, DE 1º DE JUNHO DE 2009).

INTERESSADO: COMANDANTE-GERAL DA PMPA, CEL QOPM RG 9017 LUIZ DÁRIO TEIXEIRA DA SILVA.

ASSUNTO: CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO INSTITUÍDO PELO DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2009, PUBLICADO NO DOE-PA Nº. 31.400, DE 16 DE ABRIL DE 2009, EM QUE É JUSTIFICANTE O MAJOR QOPM RG 16.196 ANDERSON LEVY MARDOCK CORRÊA. D E S P A C H O

Adotando como razões de convencimento e fundamentos o Parecer nº. 431/09 da Consultoria Geral do Estado, com amparo no art. 137, inciso I, da Lei Estadual nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, resolvo:

I – homologar o relatório de fls. 169/175 do Conselho de Justificação acima identificado, considerar regular o procedimento e reconhecer a irregular apuração do conceito profissional de acordo com a conduta disciplinar do MAJOR QOPM RG 16.196 ANDERSON LEVY MARDOCK CORRÊA, ficando prejudicado na aferição desse conceito em cotejo com as acusações que lhe foram imputadas, para efeito da sua inclusão nos quadros das promoções organizadas pela CPO da PMPA para setembro de 2006;